

PROCESSO Nº 197.000.845/2014

Processo nº	731
Processo nº	197000845/2014
Rubrica	2
Matr.	197000845

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL ADASA E A EMPRESA SODEXO DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAAN – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobrelaja – Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Capital, e de outro lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ N° 69.034.668/0001-56 com sede na Alameda Araguaia, 1142, bloco 03 – Alphaville – São Paulo/SP, representada por **RODRIGO SALZANO**, na qualidade de Gerente Nacional de Mercado Público inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2015**, conforme Processo nº 197.000.845/2014, sujeitando-se os **CONTRATANTES**, mediante as cláusulas e condições a baixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto desde TERCEIRO TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, sem ajuste de valores, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015, correspondente aos serviços de gerenciamento implementação e administração de vale- refeição e vale alimentação aos servidores da ADASA, consoante específica e Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2014-ADASA (fls.64 a 107 e a preposta de fls. 209 a 210, que possam integrar o presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (dose) meses, a partir de 29 de Janeiro de 2017.

**Parágrafo Único** - A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela ADASA, sem quaisquer ônus, no caso de a **CONTRATANTE** realizar nova licitação e formalizar a respectiva contratação para o mesmo objeto.



Protocolo nº	332
Proc.	04.122.6006.8504.9560
Página	01
Mês	01/2017

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6006.8504.9560
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 151

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de serviços n ° 05/2015 para a realização de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale- refeição e vale- alimentação dos servidores da ADASA, consoante específica o Edital Eletrônico de Pregão n ° 21/2014 – ADASA, permanecendo válidas e inalterada as não expressamente modificadas por este Segundo Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 4 de janeiro de 2017

Pela ADASA: **CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**

Pela CONTRATADA: **RODRIGO SALZANO**  
Gerente Nacional de Mercado Público

**Rodrigo Salzano**  
Gerente Nacional de Mercado Público  
OAB: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: Michele Maia Miraldo  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Michele Maia Miraldo  
Consultora Adm. de Mercado Público  
OAB/SP 263445

Nome: Silvana Aparecida de Souza  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

